



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



LEI Nº 149/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.00-300.041 – Fundo Saúde/Qualis Mais
Ficha n.º 099 - R\$ - 150.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.9.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
0.02.00-300.041 – Fundo Saúde/Qualis Mais
Ficha n.º 183 - R\$ - 250.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado, a Emenda Parlamentar/Transferência Voluntária n.º 2025.019.74839, emenda Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

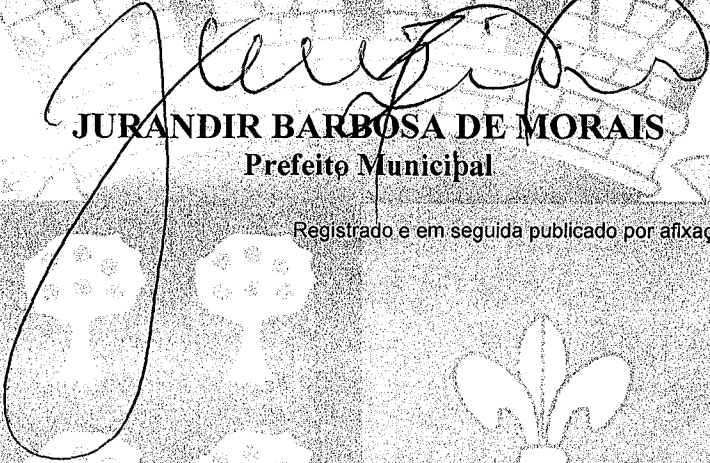
17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 17 de dezembro de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

